



**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.197, DE 13 DE JUNHO 2023.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
CONCESSÃO DE REVISÃO COM  
RECOMPOSIÇÃO NOS VENCIMENTOS DOS  
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
QUELUZ.**

**LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ**, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Mesa da Câmara a conceder autorização para a Revisão Geral Anual nos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal dos Vereadores de Queluz-SP, incluindo efetivos e comissionados, aplicando-se o índice de 4,65% (quatro e sessenta e cinco por cento), com vigência a partir da publicação, como reajuste salarial dos servidores, tangente o período de maio de 2022 a abril de 2023.

**Art. 2º** - O índice oficial adotado é o IPCA- (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), montante de 4,18 % com fulcro no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

**Art. 3º** - As despesas recorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Queluz, 13 de junho de 2023.

**Laurindo Joaquim da Silva Garcez**  
**Prefeito de Queluz**

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.

**João Batista Guimarães Câmara Neto**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**